

MENSAGEM Nº 12

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a distribuição gratuita de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental do Município de Marmeleiro, PR.

Sabemos que a educação pública de qualidade é uma das garantias Constitucionais.

Nesse sentido, visando garantir o acesso e participação igualitária a todos os alunos da rede municipal de ensino e buscando ações para manutenção e melhoria da educação, a intenção de aquisição de uniformes se faz necessária.

Assim, será ofertado a todos os alunos da rede de ensino municipal, hoje em torno de 1.400, uniforme padronizado para todas as instituições de ensino e fornecido uma vez a cada ano letivo.

Tal medida é amparada por diversos objetivos, tais quais: garantir tratamento igualitário a todos os estudantes da rede de ensino municipal. Isto porque, as condições econômicas das famílias dos alunos são diversas sendo que, muitas, apresentam dificuldades para aquisição de todos os materiais escolares e uniforme exigidos para cada criança em todos os anos da grade escolar.

Mas, além da inclusão social, resta claro que a padronização do uniforme permitirá maior facilidade na identificação dos alunos, bem como, aumento do controle de entrada nas instituições de ensino municipais, elevando a segurança em tais locais, eis que impedirá a eventual entrada de pessoas estranhas e não matriculadas em referidas escolas.

Assim, ante a necessidade e merecimento de investimentos em Educação, buscando sempre o aprimoramento da rede de ensino municipal para fins de construção de uma sociedade justa e democrática, certo é que garantir que os alunos da rede municipal tenham condições dignas de acesso à educação é um dever deste ente público, e a medida que ora se propõe, de distribuição gratuita de uniformes

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

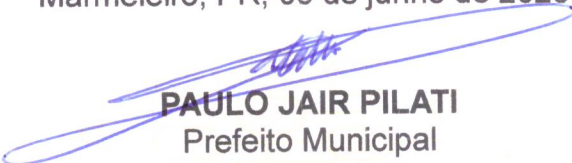
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

padronizados é medida que objetiva a maior integração e participação dos alunos, garantia de segurança dos mesmos, bem como, redução das disparidades sócio econômicas existentes em nossa comunidade

Diante dos argumentos apresentados, aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada e, considerando a necessidade da continuidade dos servidos prestados.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro, PR, 06 de junho de 2023.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO DE LEI Nº 26 /2023

Dispõe sobre a distribuição gratuita de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental do Município de Marmeleiro, PR.

O PREFEITO DE MARMELEIRO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Marmeleiro através de prévio processo licitatório adquirir e distribuir gratuitamente, nos termos da presente lei, Uniformes Escolares aos alunos da Rede Pública Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o objetivo de garantir aos alunos matriculados o acesso e permanência nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Art. 2º A aquisição e entrega gratuita se dá em caráter definitivo de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º Para receber o uniforme, o aluno deverá estar regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino, em Centro de Educação Infantil ou Escola Municipal.

Art. 4º Os uniformes escolares serão distribuídos no início de ano letivo a todos os alunos matriculados nos CMEIs ou escolas da rede pública municipal independentemente da idade do aluno, do CMEI ou da escola onde estuda, da renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.

Parágrafo único. Os uniformes escolares poderão ser repostos anualmente aos alunos, mesmo que estes já tenham sido contemplados em anos ou séries anteriores.

Art. 5º Os alunos serão contemplados com:

- I- 02 (duas) camiseta) manga curta;
- II- 01 (uma) calça;
- III- 01 (uma) jaqueta;
- IV- 01 (um) shorts.

Art. 6º Os uniformes escolares distribuídos serão de responsabilidade exclusiva do aluno e de seus familiares.

Art. 7º Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos nos uniformes escolares distribuídos pela administração municipal.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

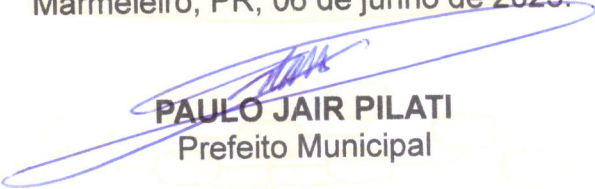
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 8º O modelo do uniforme escolar será unificado para todas as Escolas da rede municipal de ensino e serão aprovados pelo Conselho Municipal da Educação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Educação e Cultura, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, PR, 06 de junho de 2023.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.208.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Ofício nº 001/2023-Divisão de Contabilidade

Marmeleiro, 06 de abril de 2023.

A Vossa Senhoria o Senhor
CELSO PEDRO SCOLARI
Diretor
Departamento de Educação e Cultura

Assunto: Processo nº 555/2023 – Previsão orçamentária para distribuição gratuita de uniformes.

Senhor Diretor

1. Vimos pelo presente, responder o ofício nº 057/2023 encaminhado via Processo Digital nº 555/2023, pelo que informamos que existe previsão orçamentária na natureza de despesa 339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com saldo de R\$ 468.958,30 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), atualizado até março/2023, conforme relatório anexo.
2. Salientamos que toda despesa do Departamento com material de distribuição gratuita é empenhada nessa mesma natureza, deduzindo-se do saldo disponível apresentado, tais como: apostilas do sistema de ensino Aprende Brasil e cestas básicas para distribuição a servidores, de modo que estas despesas deverão ser consideradas ao analisar o saldo orçamentário disponível.

3. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



REGINA MICHELON
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-PR 053758/O-6

Marmeleiro, 05 de abril de 2023.

Ofício nº 057/2023 – Departamento de Educação e Cultura

De: Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

Para: Regina Michelson

Para: Fernando Carneiro

Assunto: Previsão Orçamentária e Projeto de Lei para distribuição gratuita de uniformes nas escolas municipais.

Considerando a necessidade de uniformizar os alunos matriculados na rede municipal, do qual trará uma padronização e uma identificação, para os mesmos.

Considerando a intenção de aquisição de uniformes, se faz necessária pois a escola deve ser vista como uma instituição de grande importância para o desenvolvimento intelectual, emocional e social do público infantil. É na escola que nos preparamos para o futuro, é onde desenvolvemos o conhecimento necessário para enfrentarmos os primeiros desafios em sociedade.

Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdo, a escola é por sua vez um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral.

Considerando proporcionar maior integração entre os alunos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia e facilitar a identificação, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Há outras razões ulteriores, relacionadas ao seu uso, razões estas intrínsecas ao papel da Escola na sociedade atual, conforme seguem abaixo relacionadas:

- A padronização da vestimenta, garante a segurança dos alunos.
- A adoção do uniforme ajuda a preservar a Infância, muitas vezes, nessa idade, a criança não tem discernimento para escolher a roupa adequada. Pode acontecer de a criança usar vestimenta inadequada à sua faixa etária.
- Inibe o consumismo, pois quando o uso do uniforme não é padronizado, as crianças podem ser expostas precocemente a valores consumistas e distorcidos. Em casos extremos, isso pode reforçar sentimentos de inferioridade e a baixa autoestima. Compreendemos que nossas crianças são vítimas de uma cultura midiática.
- Minimiza a vaidade, uma vez que o desejo consumista, associado à falta de uniforme escolar, pode estimular a vaidade infantil.
- Favorece a isonomia, pois oferece pouco risco de comparação entre as crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.
- Ele é ‘programado’ para todos os tipos de corpo e evita comparações entre as crianças. Isso diminui até o risco de bullying.



- Viabiliza a segurança na hora de brincar, por ter um tecido flexível, o uniforme dá segurança no exercício das atividades escolares e nas aulas de Educação Física. Contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança.

- Confere responsabilidade, já que evita que a sala de aula se transforme em um local multicolorido que chame a atenção pelas roupas e não pelo conteúdo.

- Proporciona ao aluno o sentimento de pertença, que faz parte ativa do grupo, favorecendo o desenvolvimento da parte social da criança. Com efeito, podemos verificar que o uniforme escolar é um instrumento que colabora sob aspectos significativos, para a formação de nossos alunos, favorecendo o desenvolvimento integral dos mesmos e legitimando um dos principais papéis da escola.

Considerando que na Constituição Federal de 88 - Art. 205. "A educação, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Considerando que até o presente momento o município possui aproximadamente 1400 alunos matriculados na rede municipal, dos quais é pretendido distribuir um kit de uniforme por aluno, conforme descrito abaixo:

Descrição
KIT DE UNIFORME ESCOLAR UNISEX, CONTENDO: UMA CALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, UMA CAMISETAS MANGA CURTA UMA CAMISETA MANGA LONGA E UM SHORTES <u>JAQUETA ESCOLAR MANGA REGLAN :</u> Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura azul marinho a)Fechamento frontal com zíper destacável em nylon, na mesma cor da jaqueta, da barra até o final da gola. b)Zíper com engate rápido para puxador de metal,(PERSONALIZADO) conforme layout. c)Acabamento na barra e punhos com ribana de 6 cm de largura, 91% poliéster e 9% elastano, na mesma cor da jaqueta, gramatura de 410 g/m. d)Na manga deve conter, do punho até a gola, aplicação dois filete, amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura e)Deve conter bolsos embutidos nas laterais f) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. g)Devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. <u>CALÇA ESCOLAR</u> Confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura azul marinho

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- a) Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos.
- b) A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas
- c) As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em maquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.
- d) Dois filete um amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura.
- e) No gancho deverá conter pesponto 1 agulha
- f) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura.
- g) Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

CAMISETA MANGA CURTA

Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pilling gramatura de 160 g/m;

- a) Na manga da camiseta, devesse conter uma barra em azul marinho com um filete imbutido amarelo com costura dupla para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura
- b) Gola redonda com ribana na cor azul marinho com um filete embutido amarelo com costura dupla
- c) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o **brasão do município e suas respectivas cores**, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura.
- d) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G.

CAMISETA MANGA LONGA

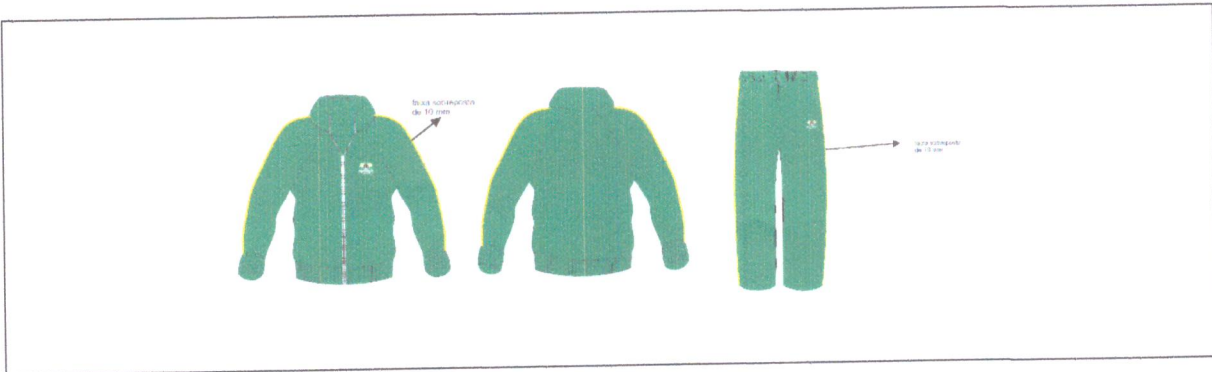
Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pilling gramatura de 160 g/m;

- a) Na manga da camiseta, devesse conter punho em azul marinho com um filete imbutido amarelo com costura dupla para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura
- b) Gola redonda com ribana na cor azul marinho com um filete embutido amarelo com costura dupla
- c) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o **brasão do município e suas respectivas cores**, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura.
- d) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G.

SHORTS ESCOLAR

SHORTS confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura na cor azul marinho.

- a) Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos.
- b) A shorts deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas
- c) As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em maquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.
- d) Dois filete um amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura.
- e) No gancho deverá conter pesponto 1 agulha
- f) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura.
- g) Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos.



Considerando que o Município tem a intenção de realização de processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit de uniformes escolares, para distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de Marmeleiro, foi realizado uma estimativa média de gasto;

Considerando o orçamento encaminhado ao Município pela empresa TITÃ UNIFORMES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.642.402/0001-60, os contratos dos Municípios de VERÊ, CHOPINZINHO, MERCEDES E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS anexado ao processo, obteve-se um valor médio unitário de R\$ 243,20 (duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Considerando até o presente momento o município possui aproximadamente 1400 alunos matriculados na rede municipal o valor máximo estimado para abertura de um processo licitatório é de R\$ 340.480,00 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Considerando todo o exposto acima, viemos através deste solicitar a previsão orçamentária para a realização deste tipo de contratação considerando o valor acima e após a indicação da previsão orçamentária, que seja encaminhado ao Assessor Jurídico do Município, para que seja analisada a viabilidade e legalidade desta contratação e se necessário a realização de um Projeto de Lei para fins de atendimento desta intenção de aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Assinado eletronicamente por:
CELSO PEDRO SCOLARI
325.085.490-53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

TITÃ UNIFORMES LTDA ME
CNPJ: 21.642.402/0001-60
RUA CURITIBA Nº 815, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
FONE (46) 3524-7757

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: Titã Uniformes Ltda
CNPJ: 21.642.402/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90709072-80
REPRESENTANTE: Alan Kenedy Waiand e CARGO: Sócio
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 12 396 257 5 e CPF: 067.746.209-30
ENDEREÇO: Rua Curitiba nº 815 Presidente Kennedy, Francisco Beltrão- Pr
TELEFONE: 46-3524-77-57 EMAIL: titaesportes@hotmail.com
Titular: Titã Uniformes Ltda Banco UNIPRIME DO BRASIL
Agência : 0037 Conta Corrente: 170828-7

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Marmeliro, para o ano letivo de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme segue:

LOTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	800	Unid.	KIT DE UNIFORME ESCOLAR UNISEX, CONTENDO: UMA CALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, UMA CAMISETAS MANGA CURTA, UMA CAMISETA MANGA LONGA E UM SHORTES <u>JAQUETA ESCOLAR MANGA REGLAN:</u> Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura azul marinho a)Fechamento frontal com zíper destacável em nylon, na mesma cor da jaqueta, da barra até o final da gola. b)Zíper com engate rápido para puxador de metal,(PERSONALIZADO) conforme layout. c)Acabamento na barra e punhos com ribana de 6 cm de largura, 91% poliéster e 9% elastano, na mesma cor da jaqueta, gramatura de 410 g/m.	R\$ 240,00	R\$ 192.000,00



d)Na manga deve conter, do punho até a gola, aplicação dois filete, amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura

e)Deve conter bolsos embutidos nas laterais

f) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura.

g)Devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

CALÇA ESCOLAR

Confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura azul marinho

a)Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos.

b)A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas

c)As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em maquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.

d)Dois filete um amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura.

e)No gancho deverá conter pesponto 1 agulha

f) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura.

g) Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

CAMISETA MANGA CURTA

Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pilling gramatura de 160 g/m;

a) Na manga da camiseta, deverá conter uma barra em azul marinho com um filete imbutido amarelo com costura dupla para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura

b) Gola redonda com ribana na cor azul marinho com um filete embutido amarelo com costura dupla

c) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o **brasão do município e suas respectivas cores**, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura.

d) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G.

CAMISETA MANGA LONGA

Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pilling gramatura de 160 g/m;

a) Na manga da camiseta, deverá conter punho em azul marinho com um filete imbutido amarelo com costura dupla para maior garantia de reforço de costura

feito em maquina de cobertura

b) Gola redonda com ribana na cor azul marinho com um filete embutido amarelo com costura dupla

c) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o **brasão do município e suas respectivas cores**, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura.

d) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G.

SHORTS ESCOLAR

SHORTS confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura na cor azul marinho.

a)Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos.

b)A shorts deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas

c)As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em maquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.

d)Dois filete um amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura.

e)No gancho deverá conter pesponto 1 agulha

f) Aplicação do brasão do municipio, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as

			medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. g) Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				R\$ 192.000,00

Valor Total R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

OBS: Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados. O valor total do lote ofertado pela contratada será subdividido de forma proporcional entre os itens constantes em cada lote, ou seja, por tamanhos, conforme estimativa de quantidades.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

2.1. O licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do kit (camisetas, calças e jaquetas), à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Marmeleiro- PR, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela Sr Secretário- Secretária de Educação.

Levando em consideração a falta de conhecimento técnico no ramo têxtil de confecção de vestuário, verificou-se a necessidade de solicitar “prova de qualidade” nesta aquisição de uniformes. Portanto, a empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico das peças confeccionadas, nos tamanhos: nº 04 ao G.

As amostras deverão ser submetidas a ensaios laboratoriais expedidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e/ou Órgãos Credenciados, de acordo com as especificações técnicas constantes no edital, sendo o critério mínimo análise da determinação da

gramatura dos tecidos NBR.10591/88, análise qualitativa do conteúdo fibroso NBR. 13538/95; análise quantitativa do conteúdo fibroso NBR. 11914/97; determinação do ligamento em tecido malha NBR. 13460/95- NBR 13462/95.

2.2. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise no prazo de 03 (três) dias úteis verificando sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial, e os critérios de avaliação contidos no termo, sendo emitido Laudo de Análise de Amostras.

2.3. Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

a) CAMISETAS

a.1) Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a consistência, composição e gramatura da malha, o corte e a especificação da gola e galões, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

b) CALÇAS

b.1) Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

c) JAQUETA

c.1) Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

2.4. Os CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:

- (a) Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;
- (b) Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta indicativas conforme exigido no Termo de Referência;
- (c) Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;
- (d) Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;
- (e) Ausência Laudo Técnico das peças confeccionadas, nos tamanhos: nº 04 ao G.

2.5. A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no edital será aprovada.

2.6. A amostra da peça de uniforme que não estiver de acordo com o solicitado no edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada.

2.7. Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.

3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

3.1 – As peças deverão ser fabricadas com matéria prima de excelente qualidade, com tecidos sem falhas, de mesma coloração e com impressões em silk digital em DTF de alta definição.

3.2 - As peças deverão ser fabricadas de acordo com as legislações pertinentes e NBRs, sendo apresentadas com etiqueta, indicando o fabricante, tamanho, composição e instruções de conservação;

3.3 - Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na parte externa da embalagem o tamanho da respectiva peça;



3.4 - As peças deverão estar acondicionadas em caixas de papelão para o transporte e entrega;

3.5 - Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

3.6 - Só serão aceitos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas no termo de referência.

3.7 - As quantidades relativas a cada tamanho serão enviadas à empresa vencedora do certame juntamente com a nota de empenho;

3.8 - As aquisições serão efetivadas no todo ou em partes pela Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade.

4. DA GARANTIA LEGAL

4.1. Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1º do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data efetiva do recebimento dos materiais e aceite da Secretaria solicitante, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

6. DA VIGÊNCIA



6.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

JAQUETA ESCOLAR MANGA REGLAN

1. **Jaqueta:** Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura verde mata
 - a)Fechamento frontal com zíper destacável em nylon, na mesma cor da jaqueta, da barra até o final da gola.
 - b)Zipper com engate rápido para puxador de metal, conforme layout.
 - c)Acabamento na barra e punhos com ribana de 6 cm de largura, 91% poliéster e 9% elastano, na mesma cor da jaqueta, gramatura de 410 g/ m.
 - d)Na manga deve ter, do punho até a gola, um filete vermelho sobreposto de 10 mm em PV
 - e)Deve conter bolsos embutidos nas laterais
 - f) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura.
 - g) Nas costas, na parte superior, deverá ser aplicado em silk de alta definição o brasão do município em suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura e a escrita Município de Chopinzinho em silk de alta definição, com medidas e cores conforme layout.
 - h)Devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

CALÇA ESCOLAR

1. **Calça:** Calça confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura na cor verde mata.



a) Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos.

b) A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes tabela de medidas

c) As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em maquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.

d) Filete vermelho sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura.

e) No gancho deverá conter pesponto 1 agulha

f) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura.

g) Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

CAMISETA MANGA CURTA

1. **Camiseta:** Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pillyng gramatura de 160 g/m;

a) Gola redonda com ribana na cor vermelha.

b) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 7,0 altura x 5,5 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura.

c) Nas mangas deverá ter ribana de 2 cm na cor vermelha, conforme layout.



d) Na parte de trás superior da camiseta deverá conter silk de alta definição com o brasão do município nas cores originais, ajustado por tamanho e a escrita Município de Chopinzinho em silk de alta definição, com cores conforme layout.

d) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G.

TABELA DE MEDIDAS CALÇA ESCOLAR

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS									
TAMANHOS	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
A - COMPRIMENTO TOTAL	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106
B - COXA	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35
C - GANCHO FRENTE	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31
D - GANCHO COSTAS	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36
E - ELÁSTICO	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77
H - ABERTURA DE PERNAS	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFORME ABNT NBR 12.071/02										

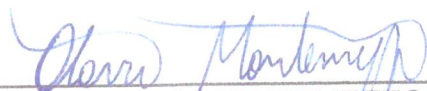
TABELA DE MEDIDAS CAMISETAS

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS									
TAMANHOS	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
A - COMPRIMENTO DO CORPO	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74
B - LARGURA DO CORPO	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56
C - COMPRIMENTO DA MANGA	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25
D - ABERTURA DA CAVA	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26
E - ABERTURA DA MANGA	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20
F - COMPRIMENTO DO ANTEBRAÇO	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17
G - COMPRIMENTO DO OMBRO	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFORME ABNT NBR 12.071/02										

TABELA DE MEDIDAS JAQUETA ESCOLAR

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS									
TAMANHOS	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
A - COMPRIMENTO TOTAL SEM BARRA	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73
B - TÓRAX	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62
C - CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26
D - ALTURA DA BARRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
E -COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DA CAVA	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76
F - ALTURA DA GOLA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
G - ALTURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFORME ABNT NBR 12.071/02										

Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2023.



OTAVIO MONTEMEZZO
CPF nº 075.183.039-90
Analista de Licitações

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MERCEDES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MERCEDES, população de 5.617 habitantes LAERTON WEBER (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 31/03/2023, dados estes referentes a 1/2023

129/2022

Nº Licitação

29/12/2022

Data da Abertura

R\$232.184,00

Valor

Pregão

Modalidade

276/2022 (15/12/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 10/02/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, PARA O ANO LETIVO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/01/2023, sua última atualização foi dia 04/04/2023, com informações referentes a 2/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 	800	Outras Unidades e Medidas	KIT UNIFORME ESCOLAR UNISSEX	1	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	268,00	800	214.400,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
Descrição									
KIT UNIFORME ESCOLAR UNISSEX									
	Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento		
	0,00	290,23	0,00	232.184,00	30	Parcela Única	EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO/NOTA FISCAL		
Propostas Detalhes									
Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação		
1	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	268,00	800	214.400,00	29/01/2023	29/01/2023	10/02/2023		
Ação									
Participantes									
Convocado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, população de 3.601 habitantes NELTON BRUM (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 21/03/2023, dados estes referentes a 1/2023

4/2023

Nº Licitação

07/03/2023

Data da Abertura

R\$202.719,70

Valor

Pregão

Modalidade

10/2023 (15/02/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Andamento

Em 28/02/2023

Objeto

Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da Escola Municipal e Centro de Educação Infantil (CMEI) da Rede pública de ensino do Município de São José das Palmeiras – PR., conforme Lei Municipal nº 691/2022

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/03/2023, sua última atualização foi dia 25/03/2023, com informações referentes a 2/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)																				
1	1	530	Unidade	Kit Agasalho escolar contendo: 01 (uma) Jaqueta, 01 (uma) calça e 01 (Kit Agasalho escolar contendo: 01 (uma) Jaqueta, 01 (uma) calça e 01 (uma) camiseta manga longa. Nos tamanhos 01 (infantil) ao GG (adulto), os tamanhos serão definidos posteriorme	0		0,00	530	0,00																				
Descrição Kit Agasalho escolar contendo: 01 (uma) Jaqueta, 01 (uma) calça e 01 (Kit Agasalho escolar contendo: 01 (uma) Jaqueta, 01 (uma) calça e 01 (uma) camiseta manga longa. Nos tamanhos 01 (infantil) ao GG (adulto), os tamanhos serão definidos posteriorme																													
<table><tr><td>Valor Unitário Mínimo</td><td>Valor Unitário Máximo</td><td>Valor Total Mínimo</td><td>Valor Total Máximo</td><td>Prazo Entrega</td><td>Forma Entrega</td><td colspan="4">Forma de Pagamento</td></tr><tr><td>0,00</td><td>230,62</td><td>0,00</td><td>122.228,60</td><td>30</td><td>Parcelada</td><td colspan="4">O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (tri</td></tr></table>										Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento				0,00	230,62	0,00	122.228,60	30	Parcelada	O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (tri			
Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento																							
0,00	230,62	0,00	122.228,60	30	Parcelada	O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (tri																							
2	1	530	Unidade	Kit contendo: 02 (duas) bermudas ou 01 (uma) bermuda e 01 (um) shorts Kit contendo: 02 (duas) bermudas ou 01 (uma) bermuda e 01 (um) shorts saia mais 02 (duas) camisetas manga curta. Nos tamanhos 01 (infantil) ao GG (adulto). Os tamanhos serão defin	0		0,00	530	0,00																				

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)														
Descrição Kit contendo: 02 (duas) bermudas ou 01 (uma) bermuda e 01 (um) shorts Kit contendo: 02 (duas) bermudas ou 01 (uma) bermuda e 01 (um) shorts saia mais 02 (duas) camisetas manga curta. Nos tamanhos 01 (infantil) ao GG (adulto). Os tamanhos serão defin <table><tr><th>Valor Unitário Mínimo</th><th>Valor Unitário Máximo</th><th>Valor Total Mínimo</th><th>Valor Total Máximo</th><th>Prazo Entrega</th><th>Forma Entrega</th><th>Forma de Pagamento</th></tr><tr><td>0,00</td><td>151,87</td><td>0,00</td><td>80.491,10</td><td>30</td><td>Parcelada</td><td>O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (tri</td></tr></table>										Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento	0,00	151,87	0,00	80.491,10	30	Parcelada	O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (tri
Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento																	
0,00	151,87	0,00	80.491,10	30	Parcelada	O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (tri																	
Ação Participantes Convidado Comissão Publicação Edital Obras Pagamentos Convênio Contrato																							

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CHOPINZINHO, população de 19.083 habitantes EDSON LUIZ CENCI (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 22/03/2023, dados estes referentes a 1/2023

143/2022

Nº Licitação

09/01/2023

Data da Abertura

R\$359.310,00

Valor

Pregão

Modalidade

289/2022 (22/12/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Andamento

Em 22/12/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA PRÉ-ESCOLA E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHOPINZINHO.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/02/2023, sua última atualização foi dia 27/03/2023, com informações referentes a 1/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R
1	1 	1770	Unidade	KIT DE UNIFORME ESCOLAR UNISEX, CONTENDO: UMA CALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, DUAS CAMISETAS JAQUETA ESCOLAR MANGA REGLAN : Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 240 de gramatura verde mata a)Fechamento frontal com zíper destacá	999999	MM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME 	126,40	1770	223.728,

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R
------	------	------------	---------	-----------	---------------	--------------	-------	------------	----------

Descrição

KIT DE UNIFORME ESCOLAR UNISEX, CONTENDO: UMA CALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, DUAS CAMISETAS JAQUETA ESCOLAR MANGA REGLAN : Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 240 de gramatura verde mata
a)Fechamento frontal com zíper destacá

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	203,00	0,00	359.310,00	365	Parcelada	Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
999999	SARAIVO & OBRZUT LTDA. - ME ⓘ	198,87	1770	351.999,90	10/03/2023	09/01/2024	-
999999	FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP	200,00	1770	354.000,00	10/03/2023	09/01/2024	-
999999	Cadastro Inconsistente. ⓘ	200,00	1770	354.000,00	10/03/2023	09/01/2024	-
999999	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME ⓘ	202,99	1770	359.292,30	10/03/2023	09/01/2024	-
999999	Cadastro Inconsistente. ⓘ	203,00	1770	359.310,00	10/03/2023	09/01/2024	-
999999	UNISUL COMERCIO EIRELI - ME ⓘ	123,44	1770	218.488,80	10/03/2023	09/01/2024	-
999999	Cadastro Inconsistente. ⓘ	126,00	1770	223.020,00	10/03/2023	09/01/2024	-
999999	MM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ⓘ	126,40	1770	223.728,00	10/03/2023	09/01/2024	-
999999	CONFECCOES L.C. - EIRELI - EPP ⓘ	130,00	1770	230.100,00	10/03/2023	09/01/2024	-
999999	PONTO COM UNIFORMES LTDA - ME	140,67	1770	248.985,90	10/03/2023	09/01/2024	-

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R
	Classificação	Participante		Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
	999999	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP		178,64	1770	316.192,80	10/03/2023	09/01/2024	-
	999999	N. STAVROS KARYDI - ME		97,17	1770	171.990,90	10/03/2023	09/01/2024	-
	999999	ANA LUCIA DIAS - ME		100,00	1770	177.000,00	10/03/2023	09/01/2024	-
	999999	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		114,63	1770	202.895,10	10/03/2023	09/01/2024	-
	999999	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA 37496620106		117,00	1770	207.090,00	10/03/2023	09/01/2024	-
	999999	C. M. ORATHES CONFECCOES - ME		120,00	1770	212.400,00	10/03/2023	09/01/2024	-

- Ação
- Participantes
- Convidado
- Comissão
- Publicação Edital
- Obras
- Pagamentos
- Convênio
- Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE VERÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município VERÊ, população de 7.094 habitantes ADEMILSO ROSIN (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 07/03/2023, dados estes referentes a 12/2022

81/2022

Nº Licitação

17/11/2022

Data da Abertura

R\$276.192,00

Valor

Pregão

Modalidade

226/2022 (03/11/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 24/11/2022

Objeto

Aquisição de uniformes escolares para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/12/2022, sua última atualização foi dia 16/02/2023, com informações referentes a 12/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (l
1	1	900	Unidade	KIT DE UNIFORME CONTENDO: 1 JAQUETA, 1 CALÇA, 1 SHORTS E 1 CAMISETA JAQUETA ESCOLAR: Na Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura Verde mata a) Fechando frontal com zíper destacável em nylon, na cor verde	1	PONTO COM UNIFORMES LTDA - ME	276,00	900	248.40

Descrição

KIT DE UNIFORME CONTENDO: 1 JAQUETA, 1 CALÇA, 1 SHORTS E 1 CAMISETA JAQUETA ESCOLAR: Na Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura Verde mata a) Fechando frontal com zíper destacável em nylon, na cor verde

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,01	306,88	9,00	276.192,00	90	Parcela Única	30 dias após a emissão da nota fiscal

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	PONTO COM UNIFORMES LTDA - ME	276,00	900	248.400,00	16/01/2023	17/12/2022	24/11/2022
2	Cadastro Inconsistente. !	277,00	900	249.300,00	16/01/2023	17/12/2022	24/11/2022

Ação

Participantes

Convite

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Câmara Municipal de Marmeleiro - Marmeleiro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000093

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/06/06000093

Número / Ano	000093/2023
Data / Horário	06/06/2023 - 15:17:43
Ementa	Dispõe sobre a distribuição gratuita de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental do Município de Marmeleiro, PR.
Autor	Paulo Jair Pilati - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária (Poder Executivo)
Número Páginas	4
Emitido por	Gabí 